

ATA N.º 04/2016

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.-----

-----Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro, Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.ª Madalena Cardetas, por questões profissionais, falta que a Câmara Municipal deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 31, na importância de 2.289.711,34 € (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e onze euros e trinta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 03/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º António Coelho de Abreu e do Sr. Dr. José Negrão, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE ANÇÃ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu

Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Ançã irá proceder durante o ano de 2016 as seguintes obras: Requalificação dos cemitérios da Freguesia – 20.000,00 €, Construção do Dique de Paúl da ribeira de Ançã – 5.000,00 € Considerando que, as referidas construções são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ançã no montante total de 25.000,00 €, destinados a comparticipar nas obras a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V.Ex.^a de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/61/2016 e n.º 81/70/2016, que se anexam. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 5072 com a designação: “Freguesia de Ançã” – NIF: 507917812. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e

subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal. Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à freguesia de Ançã, destinado a participar nas obras de Requalificação do Cemitério e na construção do dique do Paúl da Ribeira de Ançã, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumprimento informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Cadima procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à construção das seguintes obras: Cemitérios da Freguesia – 4.200,00 €; Recuperação da Fonte do Porto Sobreiro e valorização do

espaço envolvente – 3.800,00 €; Requalificação do Estaleiro da Junta – 12.000,00 €;

Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Cadima; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cadima no montante total de 20.000,00 €, destinados a participar nas obras a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/48/2016, n.º 81/49/2016 e n.º 81/50/2016, que se anexam. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 4515 com designação: “Freguesia de Cadima – NIF: 507190238”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua

submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal. Ainda, junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) à freguesia de Cadima, destinado a participar nas obras de Requalificação do Cemitério, recuperação da Fonte do Porto Sobreiro e espaço envolvente e requalificação do estaleiro da junta, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização das obras sujeitas a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Cordinhã irá proceder durante o ano de 2016 à requalificação do mercado de Cordinhã; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Cordinhã; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios

das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cordinhã no montante total de 10.000 €, destinados a comparticipar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/46/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 3129 com designação: “Freguesia de Cordinhã – NIF: 507077059”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal. Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por*

base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à freguesia de Cordinhã, destinado a participar nas obras de Requalificação do Mercado de Cordinhã, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FEBRES DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Febres procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização da seguinte obra: Requalificação da Sede da Junta – 40.000,00 €; Considerando que, a referida obra é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Febres; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um

subsídio à Freguesia de Febres no montante total de 40.000 € destinados a participar na obra efetuada; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/75/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 3176 com designação: “Freguesia de Febres – NIF: 507190246”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) à freguesia de Febres, destinado a participar na Requalificação da Sede da Junta de Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este*

subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MURTEDE DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Murte de procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização das seguintes obras: Requalificação dos cemitérios da Freguesia; Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Murte de; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Murte de no montante total de 8.000,00 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que nos termos do n.º 1, al. j) do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em

epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/74/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 5425 com designação: “Freguesia de Murtede – NIF: 507873440”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 8.000,00 € (oito mil euros) à freguesia de Murtede, destinado a participar na Requalificação do cemitério, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do*

n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OURENTÃ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA: O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Ourentã procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização da seguinte obra: Beneficiação do parque de lazer das Sete Fontes; Considerando que, a referida obra é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Ourentã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ourentã no montante total de 3.000,00 €, destinados a participar na obra efetuada; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que

a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/53/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 3687 com designação: "Freguesia de Ourentã – NIF: 507828771". O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal." Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros) à freguesia de Ourentã, destinado a participar nas obras de Beneficiação do Parque de Lazer das Sete Fontes mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA SANGUINHEIRA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu

Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia da Sanguinheira procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização das seguintes obras: Requalificação do Antigo Jardim de Infância – 2.000,00 €, iniciada em 2014; Largo de São João – 5.000,00 €, iniciado em 2014; Cemitérios da Freguesia – 3.000,00 €; Considerando que, as referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Sanguinheira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Sanguinheira no montante total de 10.000 € destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/54/2016, n.º 81/55/2016 e n.º 81/56/2016, que se anexam. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º

3819 com designação: “Freguesia de Sanguinheira – NIF: 507890353”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à freguesia de Sanguinheira, destinado a participar nas obras de Requalificação do Antigo Jardim de Infância, no Largo de São João e no Cemitério, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização das obras sujeitas a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SÃO CAETANO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de São Caetano irá proceder

durante o ano de 2016 a seguinte obra: Parque de Lazer Fonte Velha – 6.293,00 €;

Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de São Caetano; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de São Caetano no montante total de 6.293 €, destinados a participar na obra a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/57/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 5503 com designação: “Freguesia de São Caetano – NIF: 509008488”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião

de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 6.293,00 € (seis mil duzentos e noventa e três euros) à freguesia de São Caetano, destinado a participar nas obras de Requalificação do Parque de Lazer Fonte Velha, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA TOCHA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Tocha irá proceder durante o ano de 2016 as seguintes obras: Requalificação dos cemitérios da Freguesia – 6.750,00 €; Aquedutos – 3.250,00 €; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Tocha; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Tocha no montante total de 10.000 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/58/2016 e n.º 81/59/2016, que se anexam. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 3986 com designação: “Freguesia da Tocha – NIF: 501304134”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à freguesia da Tocha, destinado a participar nas obras de Requalificação do cemitério e aquedutos, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização das obras sujeitas a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA

COMPETÊNCIA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Cantanhede e Pociça procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização da seguinte obra: Requalificação do Largo das Festas da Póvoa da Lomba. Considerando que, as referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da União das freguesias de Cantanhede e Pociça; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa

dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pociça no montante total de 10.800 €, destinados a participar na obra efetuada; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/73/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 6466 com designação: “União das Freguesias de Cantanhede e Pociça – NIF: 510835597”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, destinado a participar*

nas obras de Requalificação do Largo das Festas, no lugar da Póvoa da Lomba, naquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA

COMPETÊNCIA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Portunhos e Outil procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização das seguintes obras: Cemitérios da Freguesia – 8.342,00 €, Requalificação Estaleiro – 5.000,00 €; Considerando que, as referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da União de Freguesias de Portunhos e Outil; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil no montante total de 13.342,00 €, destinados a compartilhar nas obras

efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir das informações de cabimento n.º 81/62/2016 e n.º 81/72/2016, que se anexam. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 6468 com designação: “União das Freguesias de Portunhos e Outil – NIF: 510838910”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 13.342,00 € (treze mil trezentos e quarenta e dois euros) à União das Freguesias de Portunhos e Outil, destinado a participar nas obras de Requalificação dos Cemitérios e do estaleiro, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização das obras sujeitas a*

este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DA SUA COMPETÊNCIA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima procedeu e irá proceder durante o ano de 2016 à realização da seguinte obra: Pista Pedonal – 6.438,00 €. Considerando que, a referida obra é necessária ao desenvolvimento da União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima no montante total de 6.438 €, destinados a participar a obra a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda

articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º 81/60/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 6470 com designação: “União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima – NIF: 510841171”. O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 6.438,00 € (seis mil quatrocentos e trinta e oito euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar na realização da Pista Pedonal, naquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE ANÇÃ PARA AMPLIAÇÃO DO

CEMITÉRIO: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Ançã está a proceder à ampliação do Cemitério de Ançã; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ançã, no montante total de 10.000,00 €, destinados a participar nas obras com a ampliação do cemitério; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada conforme se pode aferir da informação de cabimento n.º

81/71/2016, que se anexa. Mais se informa, que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o n.º 5072 com designação: "Freguesia de Ançã – NIF: 507917812". O reconhecimento deste subsídio em entidades credoras e subsequente pagamento ficará condicionado à apresentação de uma informação emitida pelos serviços competentes em como as obras foram executadas. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a sua efetiva validação e sua submissão à próxima Reunião de Câmara. Informo igualmente, que o presente subsídio fica condicionado a aprovação da próxima Assembleia Municipal." Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas obras de ampliação do cemitério, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos de despesa comprovativos da realização da obra sujeita a este subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

14- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE SILVICULTURA PREVENTIVA REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2015, PELA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / FREGUESIA DA TOCHA:

o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: "Os incêndios florestais são das catástrofes

naturais mais graves em Portugal, pela elevada frequência com que ocorrem, pela extensão que alcançam, pelos efeitos destrutivos e prejuízos económicos e ambientais que causam, constituindo ainda uma fonte de perigo para as populações e bens. Considerando que a Freguesia de Tocha, possui em funcionamento desde 18 de Agosto de 2008, uma Equipa de Sapadores Florestais (SF 06-162 Cantanhede) preparada e habilitada para a execução de ações de silvicultura preventiva, sendo que desde a data da sua constituição o acompanhamento técnico da mesma é assegurado pelo Gabinete Técnico Florestal do Município de Cantanhede; Atendendo a que a coordenação e a gestão dos PMDFCI compete ao presidente de câmara municipal e que a elaboração, execução e atualização dos PMDFCI tem carácter obrigatório, conforme dispõe o Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro (Republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho); Considerando que nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Junta de Freguesia colaborar com os sistemas locais de proteção civil e de combate a incêndios; Tendo em consideração a necessidade de desenvolver medidas e ações destinadas à prevenção dos incêndios florestais, principalmente ações de silvicultura preventiva nas faixas de gestão de combustível identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, submetemos à Superior Consideração a atribuição de um subsídio à Freguesia de Tocha, no valor de 5.000,00 €, destinado a apoiar financeiramente a execução dos trabalhos de silvicultura preventiva realizados durante o ano de 2015, pela equipa de sapadores florestais; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia

Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Freguesia da Tocha, destinado a apoiar financeiramente a execução dos trabalhos de silvicultura preventiva realizados durante o ano de 2015, pela equipa de sapadores florestais; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15- SEMANA DO DESPORTO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

FREGUESIA DE ANÇÃ: o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a freguesia de Ançã procedeu à realização da Semana do Desporto de Ançã entre os dias 4 e 8 de Dezembro de 2015; Considerando que, a referida iniciativa promove o desenvolvimento da freguesia dos Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o referido evento teve um custo de

3.107,40 € Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ançã no montante de 1.000,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar com as despesas da Semana do Desporto, daquela freguesia, realizada entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

16- MANUTENÇÃO DO RELVADO NATURAL DA ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “No âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Cantanhede e o Clube de Golfe de Cantanhede (CGC), EM 27/08/10 e que tem por objeto a operacionalização conjunta e em parceria da promoção da prática do golfe, nas suas vertentes lúdica, de ensino e competitiva, a utilização e gestão das instalações desportivas da Academia Municipal de Golfe passaram a ser totalmente assumidas pelo Clube de Golfe de Cantanhede. Considerando que a construção do Campo Municipal de Golfe constituiu um considerável Investimento do Município de Cantanhede na criação de condições para uma promoção de uma prática desportiva de qualidade e diferenciada, com elevado

impacto positivo no desenvolvimento económico e social do concelho e que importa agora promover e dinamizar; Considerando que o Clube de Golfe é uma associação sem fins lucrativos e que desenvolverá no concelho de Cantanhede atividades de cariz desportivo; Face ao exposto e no seguimento das reuniões havidas no local com Sr. Presidente do Clube de Golfe de Cantanhede, o Sr. Presidente da Câmara, a Chefe de Divisão de Cultura e Desporto e os técnicos responsáveis, proponho que seja atribuído um subsídio ao CGC, no valor de 24.0000 € em 2016, pago em prestações mensais com retroativos ao mês de janeiro de 2016, para a manutenção da Academia Municipal de Golfe em perfeito estado de conservação. Os técnicos do município verificarão a veracidade destes pressupostos mensalmente através de informação prestada ao executivo municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) ao Clube de Golfe de Cantanhede-CGC, destinado a participar nos custos de manutenção do relvado da Academia Municipal de Golfe, a pagar nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JANEIRO DE 2016:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/02/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e

heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de janeiro de 2016.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa àquela informação, respeitante ao mês de janeiro de 2016, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / UDT – UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA /

COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede reconhece a importância que a dinâmica e a vitalidade desportivas assumem na realidade local e concelhia, e tem demonstrado este reconhecimento nas mais diversas circunstâncias assegurando a cooperação com diferentes agentes desportivos. Assim, o Município de Cantanhede tem promovido ao longo dos últimos anos a realização de várias atividades desportivas no Complexo Desportivo da Tocha, considerando que iniciativas desta natureza se enquadram nos objetivos subjacentes à construção deste Complexo Desportivo e contribuem para a generalização da prática desportiva. Todos estes eventos de índole desportiva têm sido efetuados com a imprescindível cooperação do União Desportiva da Tocha, o qual tem assegurado: - a abertura e encerramento das instalações; - a conservação e manutenção do equipamento desportivo, assegurando o seu perfeito estado de operacionalidade e segurança;- a vigilância do complexo; - a limpeza do mesmo; Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.500€ ao União Desportiva da Tocha para participar nas despesas efetuadas por esta

coletividade, garantindo o apoio às diversas iniciativas e eventos promovidos pelo Município, no Complexo Desportivo da Tocha. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) à União Desportiva da Tocha, destinado a participar nas despesas efetuadas por aquela coletividade, garantindo o apoio às diversas iniciativas e eventos promovidos pelo Município, no Complexo Desportivo da Tocha, nos precisos termos da referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 – VIII ROTA DAS ADEGAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E ISENÇÃO DE TAXAS À URVABIKETEAM – ASSOCIAÇÃO DE CILISTAS E PRATICANTES DE DESPORTO AO AR LIVRE DE CANTANHEDE, mail datado de 12/01/2016, solicitando a esta Câmara a cedência do Pavilhão C.F. “Os Marialvas”, com isenção de taxas, para a realização da VIII Rota das Adegas, a realizar no dia 24/04/2016. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/02/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Vai decorrer no próximo dia 24 de abril a VIII Rota das Adegas – Rota Marquês de Marialva. À semelhança dos anos anteriores,

sugere-se que se disponibilizem três balneários do Pavilhão “Os Marialvas” para os banhos dos atletas, isentando a Urvabiketeam – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede, do pagamento de 87,08 euros de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Ainda, junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Vai decorrer no concelho de Cantanhede no próximo dia 24 de abril, a VIII Rota das Adegas - Marquês de Marialva organizada pela Urvabiketeam - Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede. Pelo exposto, e considerando que se trata de um evento com elevado prestígio, que dinamiza a cidade de Cantanhede e acolhe cerca de 300 atletas oriundos de vários pontos do país, respetivas famílias e acompanhantes; Considerando que este evento tem colocado o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais-valias, quer na divulgação do concelho, quer na dinâmica de divulgação desportiva e cultural; Considerando que se trata de um evento inédito que une a componente desportiva com a oferta enoturística e gastronómica do município de Cantanhede, promovendo a atividade física e a prática de cicloturismo, com a descoberta de vários pontos do concelho de elevado interesse turístico, cultural e gastronómico; Sugere-se, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o Município de Cantanhede colabore na realização desta iniciativa através de apoio logístico e da atribuição de um subsídio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Urvabiketeam - Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede, para participar nas despesas com a organização deste evento. Este subsídio é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a cedência de três Balneários do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, à Urvabiketeam – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede para a realização da VIII Rota das Adegas – Marquês de Marialva, a levar a efeito no dia 24 de abril de 2016, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 87,08 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Atribuir à Urvabiketeam – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros), destinado a participar nas despesas com a organização da VIII Rota das Adegas – Marquês de Marialva, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 – I TORNEIO DE FUTEBOL MEASINDOT CUP SEPINS 2016 / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/2016 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Grupo Desportivo de Sepins organizou nos dias 6 e 7 de fevereiro o I torneio de futebol "Measindot" Cup Sepins 2016, direcionado para o escalão de benjamins. O torneio contou com a participação de 10 equipas, nomeadamente: o Sporting Clube de Portugal, o Febres Sport Club, a Associação Académica de Coimbra - OAF, a Associação Naval 1º Maio, o Sporting Clube Povoense

– AJT, o Marítimo Futebol Clube Rosanense, o Sport Lisboa e Benfica, o Clube de Futebol “Os Marialvas”, o Anadia Futebol Clube e o Ançã Futebol Clube. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.395,74€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) ao Grupo Desportivo de Sepins para participar nas despesas efetuadas com o I Torneio de Futebol “Measindot” Cup Sepins 2016. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 2.395,74€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) destinado a participar nas despesas efetuadas com o I Torneio de Futebol “Measindot” Cup Sepins, realizado nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2016, nos precisos termos da referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A BENEFICIAÇÃO DA EB 1 DE CANTANHEDE SUL / PARECER

PRÉVIO PARA AJUSTE DIRETO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Atendendo à reestruturação da rede escolar na União das Freguesias de Cantanhede e Pociça e considerando o preconizado na Carta Educativa, que

determina a reforma do edifício onde se encontra a EB1 de Cantanhede Sul, na qual funcionarão 6 espaços letivos verificamos da necessidade de se proceder à modernização e beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul de forma a dotá-la de melhores condições para o processo de ensino / aprendizagem, dando assim resposta às atuais exigências de conforto e bem-estar das crianças, bem como ao facilitar o trabalho educativo dos professores aliando a isso o facto de estarem previstos na candidatura “PORTUGAL 2020”, apoios financeiros a equipamentos escolares pelo que será necessária a elaboração do projeto de execução de modo a podermos lançar um concurso público de empreitada, para a execução da obra, na plataforma eletrónica. Também se salienta que, nos termos da candidatura o valor máximo elegível é de 509.000,00 €+ IVA e que o projeto de execução a elaborar contempla a realização dos seguintes projetos / documentos: Projeto de Arquitetura; Projeto de Reabilitação Estrutural, incluindo a cobertura; Projeto dos Equipamentos e das Instalações de Rede de Águas, de Esgotos e Rede de Águas Pluviais; Projeto de Instalações e Equipamentos Elétricos; Projeto de Instalações Mecânicas (Arrefecimento / Aquecimento); Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED); Projeto de verificação de Comportamento Térmico (RECS); Projeto de Segurança Contra o Risco de Incêndio em Edifícios (SCIE); Projeto de Gás Natural; Projeto de verificação de Comportamento Acústico; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; Plano de Segurança e Saúde e Mapa de Medições e Orçamento. Deste modo, propõe-se a abertura de um procedimento de ajuste direto, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos

Públicos, para a prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul, com convite à empresa Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Lda. (NIPC 503 262 897), sendo que o custo estimado para o procedimento, atendendo aos valores de mercado para o serviço a adjudicar, será de 21.870,00 € + IVA a 23%, valor que se constituirá portanto como o preço base do mesmo. Atendendo ao disposto na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2015, e dado que a vigência da mesma foi prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, temos no número 5, do artigo 75.º, que é necessário um parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. O parecer prévio vinculativo é, nas Autarquias Locais, da competência do órgão executivo, nos termos do número 12, do artigo 75.º, da Lei do Orçamento de Estado 2015, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) a c), do número 6, do mesmo artigo, sendo que a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, define no número 2, do artigo 3.º, os termos do supracitado parecer. Assim, para a emissão do referido parecer, e atendendo ao que se mencionou acima, têm que se verificar os requisitos expressos nas alíneas que se exprimem abaixo: a) Verificação do disposto no número 2, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto no número 1, do artigo 75.º, ou seja, a verificação do cumprimento da medida de

redução remuneratória. Quanto à verificação dos requisitos, informa-se que: Requisito mencionado na alínea a): Não é verificável no presente procedimento; Requisito mencionado na alínea b): Face ao período de vigência do contrato, o procedimento irá onerar o orçamento do ano económico de 2016. Assim, a despesa encontra-se cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2016/2 1 - "Beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 519/2016, de 11/02/2016, pelo preço base do procedimento acima mencionado; Requisito mencionado na alínea c): O Município de Cantanhede tinha vigente em 2014, contratos com idêntico objeto, ao do presente procedimento. Assim, e em função do valor do contrato a ser celebrado, será aplicada uma redução remuneratória, com uma taxa de 6%, para cumprimento do disposto no número 1, do artigo 75.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2015, por aplicação do disposto no número 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a), do artigo 2.º, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, dado que o contrato se celebrará no primeiro trimestre de 2016 (taxa de 10% com uma reversão de 40%). Por fim, importa ainda referir que, após a emissão de parecer favorável para a aquisição de serviços, é necessário dar também cumprimento ao requisito de o contratado ter de comprovar que tem regularizadas as suas obrigações tributárias e contributivas, exigência que será verificada na fase da habilitação do procedimento, ao adjudicatário do mesmo. Face ao exposto e atendendo à informação prestada coloca-se à consideração superior a emissão de parecer favorável para a abertura do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB1 de Cantanhede Sul." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2016 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou emitir parecer favorável para a abertura do procedimento por ajuste direto para a “Prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB 1 de Cantanhede Sul”, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

22 - COMUNICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO DE 17/12/2014:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na sequência da publicação da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho (Diploma que regulamenta a referida Lei), a Assembleia Municipal de Cantanhede, na sua Sessão de 17 de dezembro de 2014, aprovou a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. Uma das condicionantes da emissão da autorização prévia era informar a Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos. Face ao exposto, comunica-se que no período até 31 de dezembro de 2015, foram assumidos os seguintes compromissos plurianuais, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal: Concurso Público para: “Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1’s e JI’s do Concelho de Cantanhede, na parte do ano de 2016, do ano letivo de 2015/2016” - CP-CCP-ABS n.º 11/2015 - adjudicado à Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A., pelo valor global de 177.519,90 € (cento e setenta e sete mil quinhentos e dezanove euros e noventa cêntimos) + IVA a 23% = 218.349,48 € (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e

nove euros e quarenta e oito cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 95/2015, de 07/12/2015, vigente desde 04 de janeiro de 2016 até 29 de julho de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e de 2016 como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 218.349,47 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 01/2016 - adjudicado à entidade Miguel Ângelo dos Santos Veloso, pelo valor global de 8.064,90 € (oito mil e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) + IVA a 23% = 9.919,83 € (nove mil novecentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 145/2015, de 29/12/2015, com duração de 07 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de julho de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.919,82 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria na área do desporto, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 02/2016 - adjudicado à entidade Cláudio Melanda Nuno, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 97/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de eletrotecnia, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 03/2016 - adjudicado à entidade Licínio Oliveira da Cruz, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e

trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 98/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, para coordenação de segurança em obra, em diversas obras do Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 04/2016 - adjudicado à entidade Icília Márcia Marques de Oliveira, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 99/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria jurídica, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 05/2016 - adjudicado à entidade Santos Nunes Silva, Unipessoal, Lda., pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 100/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica de assistente social, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 06/2016 - adjudicado à entidade Maria de Lurdes Mendes da Silva, pelo valor global de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA nos termos do artigo 9.º do

CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 101/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 10.799,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica, na área da conceção e desenvolvimento de aplicações informáticas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 07/2016 - adjudicado à entidade Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano, pelo valor global de 12.629,76 € (doze mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos) + IVA a 23% = 15.534,60 € (quinze mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 102/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 15.534,59 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica para fiscalização das obras realizadas por administração direta, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 08/2016 - adjudicado à entidade Avalcant Engenharia e Avaliação Imobiliária Unipessoal, Lda., pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 135/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica para fiscalização das obras realizadas por empreitada, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 09/2016 - adjudicado à entidade Amélia Catarina Tavares Cosme, pelo valor global

de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 104/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de Engenharia Florestal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 10/2016 - adjudicado à entidade Sara Isabel de Figueiredo Dias, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 105/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área da educação, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 11/2016 - adjudicado à entidade Carolina José Neto Pessoa dos Santos, pelo valor global de 26.986,56 € (vinte seis mil novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA a 23% = 33.193,47 € (trinta e três mil cento e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 106/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 33.193,46 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de recursos humanos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 12/2016 - adjudicado à

entidade Nélson Pedro de Jesus Estevão, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 107/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 13/2016 - adjudicado à entidade Natália Maria Samelo Neto Francisco, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 108/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio administrativo na área da fiscalização (licenciamento zero), para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 14/2016 - adjudicado à entidade Ana Luísa Moreira Fresco Ângelo, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 109/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio na área de aprovisionamento (armazém), para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 15/2016 - adjudicado à entidade Fernando Pedro China Mateus

Veríssimo, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 110/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 16/2016 - adjudicado à entidade Elisabete Santos de Almeida, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 111/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza no refeitório municipal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 17/2016 - adjudicado à entidade Dalila de Andrade Albino Jorge, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 112/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 18/2016 - adjudicado à entidade Maria de Lurdes Neves Bento, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos

termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 113/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 19/2016 - adjudicado à entidade Dulce Fernanda da Silva Marques, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 114/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 20/2016 - adjudicado à entidade Maria da Conceição Galhano da Silva de Almeida, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 115/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 21/2016 - adjudicado à entidade Rodrigo André Ferreira de Bastos, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos),

isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 116/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de consultoria técnica na área de direito, nos Julgados de Paz de Cantanhede, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 22/2016 - adjudicado à entidade Aldina Maria da Costa Francisco, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 117/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 23/2016 - adjudicado à entidade Ana Rita Dinis Mamede Reis, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 118/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio técnico na área de educação, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 24/2016 - adjudicado à entidade Carla Sofia Pereira da Silva, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito

mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 119/2015, de 14/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 25/2016 - adjudicado à entidade Paula José Mendes Azeiteiro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 120/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de apoio técnico, na área de recursos humanos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 26/2016 - adjudicado à entidade Maria Inês de Oliveira Faria, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 121/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação Social, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 27/2016 - adjudicado à entidade Luís Filipe Miranda Loureiro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos),

tendo sido celebrado o contrato n.º 122/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de solicitação, nos Julgados de Paz de Cantanhede, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 28/2016 - adjudicado à entidade Sérgio Paulo dos Santos Figueiredo, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 123/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica, na área das instalações e manutenção de redes e sistemas informáticos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 29/2016 - adjudicado à entidade Guilherme da Silva Galhano Gomes de Almeida, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 124/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de Engenharia Florestal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 30/2016 - adjudicado à entidade Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta

e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 125/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de arquivo, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 31/2016 - adjudicado à entidade Rute Margarida Matos dos Santos Gregório, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 126/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área de arquivo, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 32/2016 - adjudicado à entidade Sónia Cristina de Miranda Mendes, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 127/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio técnico na área de aprovisionamento, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 33/2016 - adjudicado à entidade Gina Maria Oliveira Claro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23%

= 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 128/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 34/2016 - adjudicado à entidade Armando Paulo Simões Ferro, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 129/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à biblioteca, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 35/2016 - adjudicado à entidade Sérgio Alexandre Ferreira Correia Dias, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 130/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área de aprovisionamento, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 36/2016 - adjudicado à entidade Gina Maria Jorge de Oliveira, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 131/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de

2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Proteção Civil, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 37/2016 - adjudicado à entidade João Ricardo Correia Pereira, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 132/2015, de 15/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de apoio técnico na área administrativa, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 38/2016 - adjudicado à entidade Susana Goreti Miranda Sequeira, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 133/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 39/2016 - adjudicado à entidade Maria Manuela da Costa Rodrigues, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 134/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor

adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área operacional ao Serviço de Cultura, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 40/2016 - adjudicado à entidade Rui Manuel Simões Rocha, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 103/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 41/2016 - adjudicado à entidade António de Oliveira Trovão, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 136/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 42/2016 - adjudicado à entidade Serafim da Silva Ferreira Póvoa, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 137/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35

€ Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 43/2016 - adjudicado à entidade Ulisses Murta de Carvalho, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 138/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 44/2016 - adjudicado à entidade Ana Cristina Ribeiro Simões Torres, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 96/2015, de 11/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Proteção Civil, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 45/2016 - adjudicado à entidade Pedro André Mateus Caldas, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 140/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza e manutenção do

cemitério municipal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 46/2016 - adjudicado à entidade Gracinda de Oliveira Pimentel Fernandes, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 141/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta (carpintaria), para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 47/2016 - adjudicado à entidade Adérito de Jesus Tavares, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 142/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta (terraplanagens), para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 48/2016 - adjudicado à entidade Sérgio de Jesus Bento, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 143/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Obras por Administração Direta (calçetamentos), para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-

ABS n.º 49/2016 - adjudicado à entidade Raimundo Pereira Neto, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 144/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área das oficinas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 50/2016 - adjudicado à entidade Hélder Duarte das Neves Dias, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 139/2015, de 16/12/2015, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 9.261,35 €. Quota-Parte do Município de Cantanhede na AREAC, parte relativa à quota do ano de 2016, à AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, conforme deliberação da Reunião de Câmara de 15/09/2015, num total de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Contrato n.º 169/2015/2015, de 30/10/2015, distribuídos, pelos anos económicos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 2.749,99 €. Atribuição de subsídio para participar nas despesas com a ação social escolar do 1.º CEB, no ano letivo 2015/2016 - auxílios económicos, alteração dos valores que haviam sido comunicados na Assembleia de dezembro e que resultavam da deliberação da Reunião de Câmara de 15/09/2015, num total de 13.968,60 €, por força da apresentação das listas finais, conforme disposto na Reunião de Câmara de 15/12/2015, sendo que o total passa a ser de 15.733,60 €

(quinze mil setecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), tendo sido comprometida a despesa sob os números e entidades abaixo evidenciadas, distribuídos, pelos anos económicos de 2015 e 2016, como se resume: Agrupamento de Escolas Gândara Mar, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/249/2015, de 15/09/2015, com correção de 15/12/2015, distribuídos, pelos anos económicos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 3.099,19 €. Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva de Cantanhede, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/250/2015, de 15/09/2015, com correção de 15/12/2015, distribuídos, pelos anos económicos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 8.394,69 €; Agrupamento de Escolas Lima de Faria de Cantanhede, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/251/2015, de 15/09/2015, com correção de 15/12/2015, distribuídos, pelos anos económicos de 2015 e 2016, como se resume: Ano 2015 - 0,01 € e Ano 2016 - 4.239,69 €. Face ao exposto, propõe-se a remessa da presente informação à Assembleia Municipal.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 22 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE S. BENTO, SITO EM RAPADA – ANÇÃ / EMPRESA PERFISA – FÁBRICA DE PERFIS METÁLICOS, S.A.

Ofício datado de 01/02/2016 informando que concorda com a aquisição, por parte deste Município, do lote n.º 22 do Loteamento da Quinta de S. Bento, sito em Rapada, na Freguesia de Ançã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã, sob o artigo n.º 2661 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 3641/20100319, pelo valor

de 50.000,00 €, liberto de quaisquer ónus ou encargos. A venda do mesmo não inclui as árvores pertencentes ao prédio urbano mencionado, as mesmas serão retiradas antes da concretização da escritura pelo atual proprietário. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, através da sua deliberação camarária de 23/12/15, deliberou: 1 – Aprovar as minutas dos Acordos de Transação a celebrar entre o Município de Cantanhede e as partes no âmbito dos seguintes processos judiciais: - Processo N.º. 826/15.0BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autora Matias & Cruz – Sociedade e Investimentos Imobiliários, Lda; - Processo N.º. 894/15.5BECBR – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 – Autores Velocestral – Investimentos Imobiliários, SA, Lugar Distinto – Gestão e Administração de Imóveis, SA, Momento de Viragem, Lda, Revidoses – Produtos Farmacêuticos, Lda, Fepronor Ferro Pronto do Norte – Sociedade Unipessoal, Lda, José Moreira Correia, Lda, New Local – Investimentos Imobiliários, Lda, Portugal Alves – Produtos Siderúrgicos, SA. Com esta operação, o Município de Cantanhede ficou com a propriedade da quase totalidade dos lotes que compõem a Quinta de S. Bento, em Ançã. Não estava incluído nos referidos processos judiciais, o lote n.º. 22, propriedade da empresa Perfisa – Fábrica de Perfís Metálicos, SA, pelo que, através do ofício n.º. 366, datado de 12/01/16, foi proposto aos proprietários a venda a esta Autarquia do lote em causa, pelo valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), liberto de quaisquer ónus ou encargos, ou seja, de igual montante ao constante dos valores dos lotes objeto das transações judiciais. Através de carta datada de 01/02/16, vem o Gabinete Jurídico da Perfisa informar que concorda com a venda e respetivas condições, devendo, o pagamento ocorrer na totalidade no ato da celebração da escritura, a realizar até ao próximo dia 4 de março,

todas as despesas e encargos inerentes ao contrato de compra e venda serão por conta do Município e não serão incluídas na venda as árvores existentes no lote.” Por sua vez o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo, Engº. Coelho de Abreu, informa a 08/02/16, o seguinte: “No lote do terreno existem 9 oliveiras e 1 carvalho novo de pequeno porte. Tendo o lote sido adquirido com as árvores, seria previsível que fosse alienado com as mesmas árvores, ou que o preço do lote tivesse sido acordado com o conhecimento prévio desta condição de venda. No entanto, julgo ser de aceitar a condição imposta, ficando as árvores na posse do vendedor, que as deve retirar antes da escritura.” Neste sentido, coloca-se à consideração superior a aquisição por parte deste Município à empresa Perfisa – Fábrica de Perfis Metálicos, SA, pelo valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), liberto de quaisquer ónus ou encargos, do lote nº. 22 do Loteamento da Quinta de S. Bento, sito em Rapada, na freguesia de Ançã, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã, sob o artigo nº. 2661 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o nº. 3641/20100319, ficando as árvores existentes no lote (9 oliveiras e 1 carvalho) na posse do vendedor que as deve retirar até à data da celebração da competente escritura.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 12/02/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e pelo Departamento de Urbanismo, deliberou adquirir à empresa Perfisa – Fábrica de Perfis Metálicos, S.A., o lote n.º 22 do Loteamento da Quinta de S. Bento, sito em Rapada, na Freguesia de Ançã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã, sob o artigo n.º 2661 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 3641/20100319, pelo valor de 50.000,00 €, liberto de quaisquer ónus ou encargos,*

ficando as árvores existentes no lote (9 oliveiras e 1 carvalho) na posse do vendedor que as deve retirar até à data da celebração da competente escritura, a realizar oportunamente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2016:

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Projeto da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2016, mantendo-se o valor global da despesa e da receita, apenas se consubstanciando a presente revisão na criação de novas rubricas e na reafectação de verbas. Por parte da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, foram prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em apreço. *A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mandou remetê-los à Assembleia Municipal, para a necessária apreciação, discussão e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

25 - EDIFICAÇÃO DEGRADADA / RUA DAS MOURISCAS, N.º 6 NA CIDADE DE CANTANHEDE / PROPRIEDADE DE MIRAPRATA – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA.

LD.ª:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efetuado no dia 02/02/2016 ao edifício em estado de degradação, sito na Rua das Mouriscas, n.º 6 na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, propriedade de Miraprata – Promoção Imobiliária, Ld.ª, do seguinte teor: "A reclamação diz respeito a uma edificação abandonada, que foi remetida para a comissão de vistorias por despacho de 13/01/2016, á qual se emite o seguinte parecer: 1. A edificação situada

na Rua das Mouricas, n.º 6, em Cantanhede, encontra-se devoluta e em estado de degradação; 2. A construção é composta por paredes resistentes de alvenaria de pedra e adobo, onde assenta o telhado revestido por telha cerâmica; 3. A construção aparentemente não apresenta perigo de ruína para a via pública; 4. O logradouro está preenchido por alguma vegetação, que requer manutenção e limpeza; 5. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, propõe-se que a Câmara Municipal determine a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, tais como: a. Fechar os vãos de entrada no prédio, de modo a evitar a entrada de pessoas e animais; b. Limpeza geral do prédio eliminando a vegetação existente; 6. O proprietário esteve presente na vistoria.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a firma Miraprata – Promoção Imobiliária, Ld.ª, proprietária do imóvel, sito na Rua das Mouricas, n.º 6 na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, tais como: a) Fechar os vãos de entrada no prédio, de modo a evitar a entrada de pessoas e animais; b) Limpeza geral do prédio eliminando a vegetação existente; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO N.º 2/1986 / LOTEAMENTO DA CORREDOURA – LOTE N.º 48 / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / CARLOS PINTO OLIVEIRA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/12/2015 pelo Departamento de

Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “0 – Descrição do Pedido: O requerimento apresentado diz respeito ao 3º aditamento ao Alvará nº 2/1986, de 20 de maio, referente a um terreno situado no Loteamento da Corredoura. O referido alvará contemplou a constituição de 19 lotes, todos destinados a habitação, e uma área para equipamentos, estando a maioria todos ocupados, inclusive o do equipamento, que já está ocupado com a construção de um equipamento social, destinado à sede de uma associação de folclore. A proposta compreende a alteração da área do lote nº 48, da área de implantação da construção e sequente área bruta de construção. A área total do loteamento também sofreu um aumento. 1. Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente) - Área do lote nº. 48: 432,00 m²; - Área do loteamento: 6 046,76 m²; - Área Bruta de Construção do lote nº. 48: 380,00 m² (habitação); - Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º 2/1986: 260,00m² (habitação); - Área de Implantação lote nº. 48: 190,00 m² (habitação); - Área de Implantação autorizada no alvará de loteamento n.º 2/1986: 130,00 m² (habitação); - COS – Loteamento – 0.80. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento legal: 3.1 – Plano Urbanização de Cantanhede – PUC e Plano de Pormenor de Alinhamentos e Cérceas. O loteamento localiza-se na ZUC (Zona Urbana Consolidada), conforme planta de zonamento da 1ª alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicada na 2ª série do DR nº 86, de 4 de maio de 2010 e no Plano de Pormenor Alinhamentos e Cérceas da Cidade de Cantanhede, publicado na 2ª série do DR nº 232, de 28 de novembro de 2008, através do Aviso nº 2856/2008. 3.2 – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 2/1986. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – o processo encontrava-se pendente a aguardar a entrega do comprovativo do documento de posse que provasse

a titularidade da faixa de terreno de 144,00 m², cuja proposta anexava o mesmo ao lote nº 48. Com a entrega do documento a 15 de dezembro de 2015, foi dada resposta ao parecer jurídico emitido a 5 de agosto de 2014, estando o processo em condições de ser aprovado. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei 136/2014, de 9 de setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários. 6. Proposta de decisão: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição da maioria dos proprietários; b) quando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC; c) de acordo com o disposto no art.º 19º e art.º. 24º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 3 384,00 euros. Obs. a) Taxa de infraestruturas (art. 19º do RMTEU):

- Taxa de infraestruturas gerais – Tig = 10,00 x 120,00m² = 1 200,00€
- Taxa de infraestruturas internas – Tii = 5,00 x 120,00m² = 600,00 €
- Fator de equidade construtiva - Rec – (0.80-0.39) x 120 x 20,00 euros = 984,00;
- b) Compensação pela área de cedência (art 24º do RMTEU); Cn= 20% x 120,00 m² x (1-0) x 25,00 € = 600,00 euros.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/02/2016 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento e Território, do seguinte teor:

“Na sequência da Informação Técnica emitida em 23 de dezembro de 2015, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 2/1986, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Por sua vez, em 10/02/2016, o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo informa que é de deferir a alteração do loteamento no que concerne à área e capacidade construtiva do lote 48, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/1986, sito no Loteamento da Corredoura, lote n.º 48, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 - PROCESSO N.º 156/2016 / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 51º DA LEI N.º 111/2015 / MANUEL MACHADO CORREIA / UNIÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA FREGUESIA DE ANÇÃ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/02/2016 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, informo que a pretendida anexação do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4768 da freguesia de Ançã, aos prédios rústicos de que é proprietário e inscritos na matriz sob os artigos 2171, 2009 e 2016, da freguesia de S. João do Campo, ainda que nos termos da CAOP-Carta Administrativa Oficial de Portugal se situem na freguesia de Ançã, e todos inseridos em Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, nos termos da Carta de Ordenamento da

1ª Revisão do PDM de Cantanhede, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 248 de 21 de dezembro de 2015, constitui uma operação de emparcelamento rural que contribui para a promoção de uma política de ordenamento do território sustentável, definida como orientação estratégica do PDM. Será de certificar em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 agosto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**28 – PROCESSO DE OBRAS N.º 79/2016 / LICENÇA ADMINISTRATIVA / PRÉDIO
SITO NA URBANIZAÇÃO DE SEPINS – LOTE N.º 27 NO LUGAR DE SEPINS /
FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / DE LIBERTAS – INVESTIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS, S.A., requerimento entrado nos serviços em 10/01/2016, solicitando uma licença administrativa para a construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/02/2016 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “1. Descrição do pedido: O pedido em apreço refere-se ao licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros. 2. Parâmetros urbanísticos da proposta: Área do Lote: 476,00 m², Área de implantação da habit: Proposto – 108, 80 m²; Loteamento: 120,00 m²; Área de construção da habit: Proposto - 219,40 m²; Loteamento: 215,00 m²; Área de implantação do anexo: Proposto - 38,55 m²; Loteamento: 40,00 m²; Área de construção do anexo: Proposto - 38,55 m²; Loteamento: 40,00 m²; Área de implantação total: Proposto -147.35 m², Loteamento: 160,00 m²; Área de construção total: Proposto – 258,00 m²; Loteamento: 255,00 m²; Cércea: Proposto – r/c +1; Loteamento: 2 pisos; Nota: As medições foram efetuadas de acordo com as definições em vigor (área de implantação e de construção), tendo sido

contabilizado para o cálculo da área de construção as varandas no 1º andar. 3. Instrução do processo O processo encontra-se devidamente instruído (Portaria n. 113/2015, de 22 de Abril, e no RMEU). 4. Enquadramento legal: Instrumento de Gestão Territorial aplicável: loteamento com o alvará nº 7/2002 de 23 de Maio, em Sepins. A proposta para a construção da habitação, anexos e muros, satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento, se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do art. 27 do RJUE, que permite exceder em 3% a área de construção estabelecida para o lote em causa. Na sequência da apreciação do processo, informa-se que o projeto satisfaz as condições previstas no loteamento supra referido, nomeadamente a área de implantação, nº de pisos e uso (habitação). Acessibilidades (Dec. Lei n. 163/2006): Nada a assinalar. Segurança contra riscos de incêndios (Dec. Lei n. 220/2008): 1ª categoria de risco, foi apresentada ficha. 5. Proposta de decisão. Propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições: Implantação: De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de soleira: de acordo com o projeto; Muros: o muro de vedação deverá respeitar a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. O espaço frontal deverá ser reparado aquando da conclusão da construção da habitação; Os RCD que não seja possível reutilizar devem ser objeto de triagem em obra, para posterior encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Quando a triagem não possa ser efetuada, o produtor de RCD é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciado. O transporte de RCD deve ser feito acompanhado por uma guia; O projeto deve ser aprovado por deliberação camararia. O processo está devidamente instruído com os projetos de especialidade e as respetivas declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, nos termos do nº 8 do art. 20º do

RJUE.” Em 11/02/2016 o Diretor do Departamento de Urbanismo, informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o projeto apresentado e aprovar a emissão da licença administrativa referente ao processo de obras n.º 79/2016, requerida pela Firma Libertas – Investimentos Imobiliários, S.A. relativamente à obra sita na Urbanização de Sepins, Lote n.º 27, no lugar de Sepins, Freguesia de Sepins e Bolho, nos precisos termos e condições preconizados nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE

2016. O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de fevereiro a 1 de março de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,51 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----